

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009
Folha: 1/9

PARECER ÚNICO Nº 40/2009(SUPRAMNM)

235390/2009

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
01280/2002/001/2002

Tipo de processo:
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (x)

AUTO DE INFRAÇÃO ()

1- Identificação:

Empreendedor (Razão Social):
LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ / CPF:
02.874.602/0001-01

Empreendimento:
POSTO DE COMBUSTÍVEIS.

Município:
MONTES CLAROS.

Atividade predominante:
COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - EXCETO GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO.

Código da DNI e Parâmetro:

Atividade: F-06-01-7 - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Capacidade de armazenagem: 120 m³

Coordenadas Geográficas:

Datum:	(x) SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre
--------	--------------	------------	--------------------

Fuso:	() 22°	() 23°	() 24°	Meridiano:	() 39°	() 45°	() 51°
-------	---------	---------	---------	------------	---------	---------	---------

Formato Lat/Lon:	Latitude: S			Longitude: W			
	Grau: 16	Min: 43,9	Seg: 03	Grau: 43	Min: 50,7	Seg: 7,8	

Porte do Empreendimento:	Potencial Poluidor:				
PEQUENO ()	MÉDIO (X)	GRANDE ()	PEQUENO ()	MÉDIO (X)	GRANDE ()

Classe do Empreendimento:

CLASSE 3 - DN 74/2004

Fase do Empreendimento:

LICENCA DE OPERAÇÃO EM CARÁTER CORRETIVO - (LOC).

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

(X) NÃO () SIM =>=>

Curso d'água mais próximo: Rio Vieiras.

Bacia Hidrográfica Estadual: Rio Vieiras.

Bacia Hidrográfica Federal: Rio Verde Grande.

2 - Histórico:

Vistoria: () NÃO (X) SIM	Relatório de Vistoria nº: 004830/2003 0142/2008	Data: 12-11-2003 23-10-2008
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

3 - Introdução:

O presente parecer trata da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA** (P.A. nº 01280/2002/001/2002), cuja atividade principal é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes - exceto gás liquefeito de petróleo.

O empreendimento se encontra instalado na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, nº 2.500, Bairro Cintra, zona urbana do município de Montes Claros/MG, com inicio de sua operação no ano de 1998.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) são de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Eletricista Osvaldo de Oliveira Aleixo Rodrigues, CREA/MG nº 71.834/D.

Avenida José Corrêa Machado S/Nº Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP:39.400-000 - Tel: (38) 3224-7500 - e-mail: urcnm@copam.mg.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009
Folha: 2/9

4 - Controle Processual:

Este parecer discorre da solicitação de Licença de Operação Corretiva, LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, localizado no município de Montes Claros/MG.

A documentação se encontra em conformidade com o exigido para o licenciamento ambiental de posto de combustíveis. O empreendedor atende no tocante à legalidade processual, às exigências da legislação ambiental.

Ademais, encontra-se acostado aos autos, Alvará de Licença de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, onde se localiza o empreendimento, Certificado do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais atestando a conformidade do empreendimento com a legislação que dispõe sobre Prevenção contra Incêndio e Pânico e Certificado de posto revendedor e certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Ante ao exposto, recomenda-se à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo à LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA, para o posto de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 06 (seis) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

5 - Discussão:

5.1 - Avaliação do Diagnóstico Ambiental:

O diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira bastante sucinta no Relatório de Controle Ambiental (RCA).

O posto de combustível encontra-se instalado em zona urbana no município de Montes Claros, inserido na Bacia Hidrográfica Estadual e Federal dos Rios Vieiras e Verde Grande, respectivamente, onde o curso d'água mais próximo é o Rio Vieiras. A área onde se encontra localizado o empreendimento é considerada de ocupação mista (comercial e residencial). No logradouro existe rede de drenagem de águas pluviais, tratada e de esgoto, telefone, energia elétrica, etc.

A empresa possui como confrontantes: à esquerda - Rua Alagoas, frente - Av. Deputado Plínio Ribeiro, direita - lojas comerciais, e nos fundos - lote vago. O acesso principal ao empreendimento é feito pelas BR's 135, 251 e 365.

Em janeiro de 2003, a empresa realizou análise de passivo ambiental (1^a fase – VOC), quando se concluiu em dar continuidade a investigação ambiental do local. Em Maio de 2006 foi realizado o levantamento geológico e hidrogeológico, BTEX e PAH (2^a fase) da área do empreendimento, pela empresa SEMSO MEIO AMBIENTE, onde se concluiu pela não necessidade de se adotar medidas interventivas, recomendando-se apenas a observância das normas habituais de prevenção de vazamentos e/ou derramamentos.

Foram anexados aos autos do processo o Alvará de Licença de Funcionamento e Localização nº 35107000 com validade até 31-3-2010, expedida pelo Município de Montes Claros; o Certificado de Posto Revendedor nº MG0010270, publicação de 03-07-2001, expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP); e o Certificado do Corpo de Bombeiros AVCB nº 274/09 e PT 012/04 de 29-5-2009, com validade de 5 anos a partir da data de expedição.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilize o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a sua atividade com a manutenção da

qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

5.2 – Caracterização do Empreendimento:

O empreendimento em questão está em operação desde o ano de 1998, numa área total de aproximadamente 6.700 m². A sua capacidade de armazenamento de combustível é de 120 m³ distribuídos em 05 tanques subterrâneos, sendo 01 tanque bicompartmentado de 30 m³ (15 m³ de gasolina e 15 m³ de álcool), 01 tanque bicompartmentado de 30 m³ (10 m³ de álcool e 20 m³ de álcool), 03 tanques plenos de diesel (02 tanques de 15 m³ e 01 tanque 30 m³). Atualmente a empresa possui bandeira da Ipiranga distribuidora.

Em termos de layout, o posto revendedor é composto basicamente da área do SASC, pista de abastecimento com cobertura metálica, uma edificação ao fundo onde se encontra o escritório administrativo, área de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e restaurante.

A implantação do posto de combustível incluiu desde a instalação de tanques do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro, uma pista de abastecimento de combustíveis, área de descarga de combustíveis, lavador de veículos e troca de óleo com pisos concretados e interligados às SAO's, passeio para pedestre, equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD, sump's de bombas, válvulas antitransbordamentos, check valves nas bombas, sump's nos filtros de diesel e bocas de visitas, SAO's, canaletas de drenagem circundando toda a pista de abastecimento, 03 unidades de filtragem de óleo diesel, 07 bombas de combustível do tipo eletrônico comercial (03 bombas com 02 bicos e 04 bombas com 01 bico), entre outros. A empresa apresentou todas as Notas Fiscais dos equipamentos instalados. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado manual, através de réguas.

De acordo com a consultoria ambiental da empresa, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno (NBR 13.786/2005) como sendo de Classe-2.

O empreendimento está operando de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

Atualmente, o empreendimento conta com a colaboração de 16 funcionários, trabalhando de domingo a domingo, em 03 turnos de 8 horas cada.

A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente de um poço tubular profundo, já Outorgado pelo IGAM (validade até 13-12-2011). O posto ainda é servido de telefonia, energia elétrica (CEMIG) e rede de pública de esgoto.

5.3 - Impactos Identificados:

Em função das informações prestadas no RCA/PCA e na vistoria técnica realizada, constatou-se que a atividade desenvolvida pela empresa gera diversos tipos de impactos ambientais somente durante a sua operação, uma vez que o empreendimento já se encontra em pleno funcionamento. Os principais impactos ambientais gerados são: resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo, resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros; efluentes líquidos como vazamentos/transbordamentos ocorridos na transferência do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante o abastecimento de veículos, na deterioração dos equipamentos, na

ineficiência operacional do sistema separador de água e óleo - SAO, nas falhas operacionais, etc; efluentes líquidos sanitários provenientes dos vestiários/sanitários; águas pluviais em contato com áreas contaminadas por combustíveis; emissões atmosféricas decorrentes da liberação de vapores de combustíveis durante o abastecimento dos veículos e da descarga dos tanques; emissões de ruídos decorrentes do funcionamento de equipamentos e movimentação de veículos no interior do posto.;

5.4 - Medidas Mitigadoras:

Efluentes líquidos:

Para mitigar os efluentes líquidos gerados durante a operação do posto de combustíveis como, vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, entre outros, foram propostas diversas medidas de controle ambiental, procedimentos operacionais e de segurança para evitar a contaminação tanto do solo quanto das águas. Além dos referidos procedimentos, o empreendimento implantou sistemas de proteção e controle definidos pela NBR 13.786/05, e que serão descritos a seguir:

- **Proteção contra derramamento/vazamento:** câmaras de contenção (sump's) sob as unidades abastecedoras (bombas), sump's nas bocas de visitas e descargas dos tanques, válvulas de retenção junto à sucção das bombas (check valve), tubulações e conexões em PEAD para linhas subterrâneas, concretagem dos pisos nas áreas expostas a riscos de derramamentos/vazamentos, como pista de abastecimento, lavador de veículos, troca de óleo.
- **Proteção contra transbordamento:** descarga do tipo selada, válvula antitransbordamento.

Esses efluentes líquidos após passarem pelos 02 sistemas de separação de água e óleo (SAO), a fração aquosa é encaminhada para a coleta da rede pública, enquanto a fração oleosa é armazenada e encaminhada para empresas terceirizadas de rerefino, chamada de Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda e Lwart Lubrificantes Itda. É importante ressaltar, que esses efluentes ao atingirem corpos d'água receptores, sem o prévio tratamento, causam a sua contaminação por benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno, elementos estes considerados cancerígenos e/ou tóxicos, tanto para a biota aquática quanto para o homem.

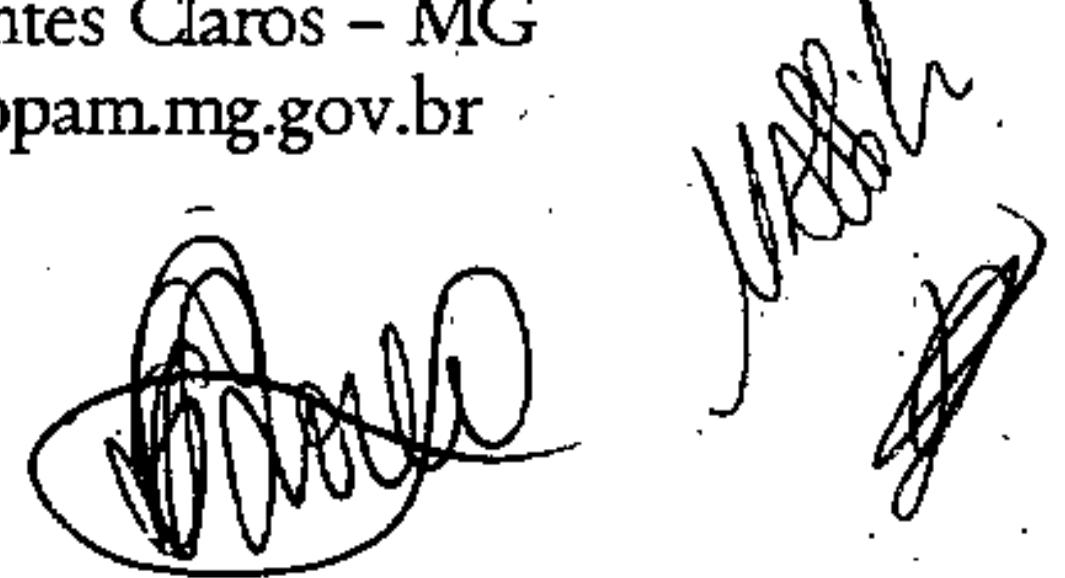
Os efluentes sanitários estão sendo encaminhados para rede pública de esgoto do município, conforme declaração da COPASA. É importante ressaltar, que a estação de tratamento de esgoto (ETE) do município está em fase de implantação.

Em relação ao risco de contaminação ambiental pelas águas pluviais, que em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade daqueles produzidos nas atividades operacionais do empreendimento, elas são coletadas na cobertura através de calhas condutoras, para posteriormente serem lançadas na sarjeta da rodovia.

É importante ressaltar, que a empresa deverá manter a observância da legislação vigente para efeito de lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água e rede coletora, uma vez que todos os sistemas de tratamento deverão atender aos padrões ambientais estabelecidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos como, papel, papelão, toalhas descartáveis, embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos e assemelhados, filtros de óleo/ar, estopa e papelões impregnados de óleo,



resíduos sólidos gerados pela SAO, entre outros, são acondicionados em bombonas de plásticos e recolhidos pelo sistema de limpeza urbana e enviados para o depósito de lixo municipal. Entretanto, a empresa deverá tratar e/ou dispor adequadamente todos os resíduos sólidos classificados como perigosos ou classe I (segundo a NBR 10004/2004), com a devida comunicação ao Órgão Ambiental (SUPRAMNM). Cabe ressaltar, que estes deverão ser encaminhados para empresas devidamente autorizadas e regularizadas ambientalmente. Este controle será objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera seja devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques, já devidamente implantados. As válvulas de contenção de vapores impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso. Devendo ser revisadas, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, sendo este controle objeto do Programa de Automonitoramento descrito no Anexo II.

Emissão de ruído informada

Os ruídos gerados no empreendimento são provenientes principalmente da movimentação de veículos no pátio de abastecimento, dos equipamentos e motores instalados nas áreas do empreendimento, como bombas de abastecimento. A empresa não apresentou Laudo de Avaliação do Nível de Ruídos, segundo a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, o qual deverá ser apresentado como condicionante à licença. É importante ressaltar, que este tipo de impacto não se caracteriza como de grande potencial poluidor. Entretanto, caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são em sua maioria referentes aos impactos ambientais gerados pelos combustíveis. Em relação aos riscos de acidentes que possam ocorrer por falha estritamente humano-operacional (incêndio, explosões e derramamentos), deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Consta no PCA "medidas de controle ambiental, prevenção de incidentes, manutenção e resposta a incidentes, programa de treinamento do pessoal em operação", elaborados pela AMBIENTAL PETROCLEAN LTDA.

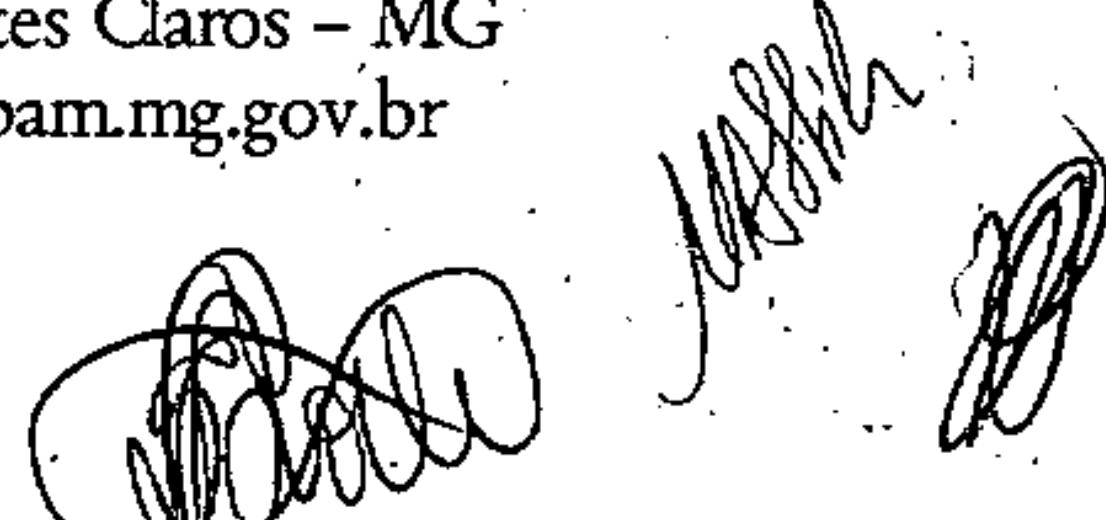
6 - Conclusão:

Em função das propostas de controle ambientais apresentadas e implantadas terem sido consideradas adequadas pela SUPRAMNM, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo à **LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA**, para a sua unidade de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado no município de Montes Claros, pelo prazo de validade de 06 (seis) anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável a concessão da licença: () Sim () Não

8 - Validade da licença: 06 (seis) anos.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009
Folha: 6/9

ANEXO I

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Implantar sistema de gerenciamento para todos os resíduos sólidos, classes I e II (NBR 10.004/2004), com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	90*	LOC
02	Apresentar Laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído); conforme a Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990. Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	90*	LOC
03	Executar programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM – GEAMB Nº01/2008 no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis.	90*	LOC
04	Apresentar teste de estanqueidade atualizado dos tanques e linhas subterrâneas, de acordo com a NBR nº 13.784/2006, acompanhado da ART do Responsável Técnico.	30*	LOC
05	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Resolução ANP nº 12, de 21-3-2007, e a Portaria nº 116 de 05-07-2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença	LOC
06	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos da SAO, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
LIDERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE GÁS E COMBUSTÍVEIS LTDA.
PROCESSO COPAM 01280/2002/001/2002.**

1. Vazamento de combustíveis:

- A cada 01 ano, o empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados segundo a referida norma e enviados à SUPRAMNM, acompanhados da ART do Responsável Técnico pelos ensaios.

2. Efluentes líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída das duas caixas separadoras de água e óleo (SAO).	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral*

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de análise: Enviar trimestralmente à SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.
- Os padrões e as condições de lançamento de efluentes líquidos são estabelecidos pela DN CONJUNTA COPAM/CERH-MG Nº 01, de 05 de maio de 2008.

3. Efluentes atmosféricos:

- Apresentar anualmente a SUPRAMNM, Laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, com certificação do INMETRO ou por empresas autorizadas.

4. Ruídos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual.

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à SUPRAMNM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do Responsável Técnico pelas amostragens.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009
Folha: 8/9

5. Resíduos Sólidos e oleosos:

- Enviar semestralmente a SUPRAMNM, planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Fórmula de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) prazo contado a partir da concessão da Licença.

- (*) 1 - Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
➤ As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
➤ As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

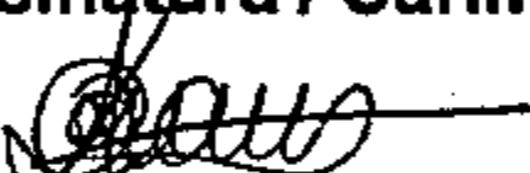
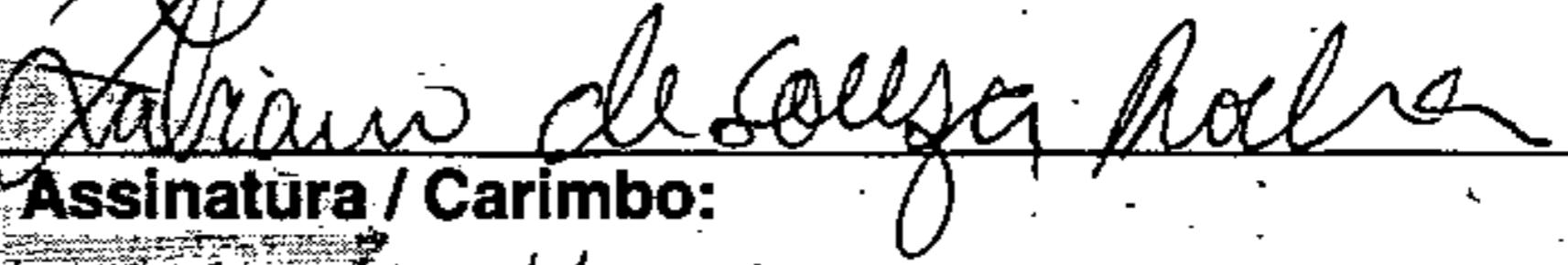
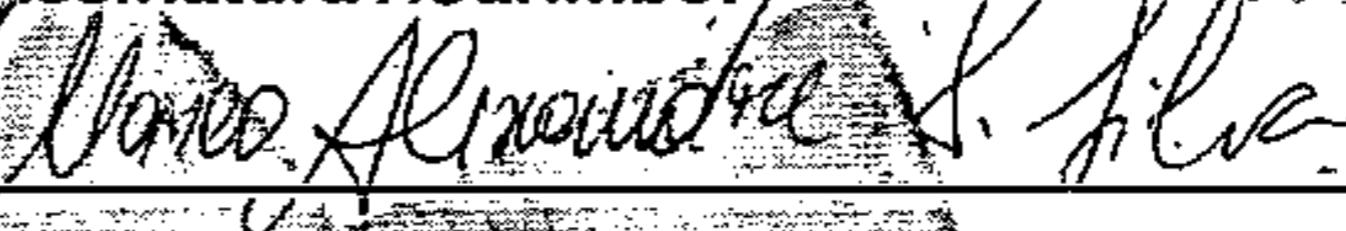
IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTOS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDEDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
PARECER ÚNICO

Data: 27-5-2009
Folha: 9/9

9 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 27-5-2009.	
Diretor Técnico: Cláudia Beatriz O. Araújo	Assinatura / Carimbo: 
Gestor do processo: Fabiano de Souza Rocha	Assinatura / Carimbo: 
Téc. 01: Letícia Horta Vilas Boas – Jurídico	Assinatura / Carimbo: 
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Chefe do Núcleo Jurídico da SUPRAM - NM
Téc 02: Marco Alexandre S. Silva	Assinatura / Carimbo:  MASP/449172-6